

**LEI DE INCENTIVO À CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
ORÇAMENTO**



Título do Projeto	Aceleração Sociocultural - Formação para Gestão Cultural		
Área Cultural	Informação e Documentação	Segmento	FORMAÇÃO CULTURAL
Linha de Ação	Oficinas, cursos livres, programas de educação continuada e formação cultural profissional presencial e à distância;		
Proponente	Instituto Ekloos		
E-mail	contato@ekloos.org	Telefone	21 2516-2854

INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO

Coluna Grupos de Despesa: Liste as atividades, serviços, locação de equipamentos, profissionais, materiais, entre outros itens necessários à realização do projeto de acordo com os grupos de despesa elencados na planilha e disponíveis no sítio eletrônico da SECEC.

Coluna Quantidade: Insira a quantidade dos itens listados na coluna Descrição.

Coluna Unidade: Indique a unidade de medida referente aos itens listados na coluna Descrição. São unidades de medida: cachê, dia (hora/mês/semana), serviço, período, projeto.

Coluna Quantidade de Unidades: Indique a quantidade de unidades de medida referente a coluna Unidade.

Coluna Valor Unitário: Insira o valor referente a cada um dos itens listados na coluna Grupos de Despesa.

Coluna Total da Linha: Quantidade x Quantidade de Unidades x Valor Unitário.

Coluna Valor patrocinado pela Lei de Incentivo: Indique, dentre do valor total do item, o valor a ser custeado com recursos da Lei de Incentivo Estadual.

Coluna Recursos Bilheteria/Proponente: Assinale os itens que serão custeados com os recursos advindos da bilheteria ou com recursos próprios do proponente.

DEFINIÇÕES E LIMITES DOS GRUPOS DE DESPESA DO ORÇAMENTO:

PESSOAL: Indique nesta fase as despesas com pessoal e serviços relativos à produção, criação, pro-labore, exceto aqueles relacionados a itens de despesas administrativas.

ESTRUTURA: Relacione os serviços referentes à locação de estrutura ou equipamentos, compra e produção de material, serviços de cenotecnia, montagem etc.

LOGÍSTICA: Relacione os itens relacionados à execução do projeto tais como hospedagem, combustível, transporte, material de consumo, atendimento etc.

DIVULGAÇÃO/MÍDIA E COMUNICAÇÃO: Relacione os serviços referentes à divulgação do projeto, à concepção e finalização de peças de divulgação. (Ex.: impressões diversas, assessoria de imprensa e programação visual), publicidade, filmagens e fotografias para fins de divulgação ou registro das atividades, entre outros. Tais despesas não poderão ser superiores a 20% (vinte por cento) do valor total do projeto, conforme legislação vigente.

DESPESAS ADMINISTRATIVAS: Relacione os itens referente à administração do projeto. Serão admitidos como despesas administrativas: material de consumo para escritório, locação de imóvel para sede da instituição cultural sem fins lucrativos aberta ao público, serviços de postagem e Correios, transporte e deslocamento de pessoal administrativo, despesas com telefonia fixa e móvel, Internet, honorários de pessoal administrativo, serviços de captação limitados a 5% (cinco por cento) do valor total do projeto e a R\$ 50.000,00. Tais despesas não poderão ser superiores a 10% (dez por cento) do valor total do projeto, de acordo com a legislação vigente. Para projetos que visam à manutenção de grupos artísticos ou programação anual de equipamentos culturais, as despesas não poderão ser superiores a 35% (trinta e cinco por cento) do valor total do projeto.

IMPOSTOS, TARIFAS E SEGUROS: Indicar os impostos incidentes sobre a realização do projeto. Os direitos autorais de execução pública recolhidos a entidades de gestão coletiva destes direitos, será autorizada somente quando não houver cobrança de ingressos.

ATENÇÃO! Não serão admitidos impostos que competem ao prestador de serviço, tanto no caso de contratação de pessoa jurídica quanto de pessoa física.

	GRUPOS DE DESPESA	QTD	UNIDADE	QTD DE UNIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	TOTAL DA LINHA (Qtd x Qtd de unidades x Valor unitário)	VALOR PATROCINADO PELA LEI DE INCENTIVO	RECURSOS BILHETERIA/ PROPONENTE
1	PESSOAL							
1.1	Coordenador de Projetos	4	MÊS	12	8.000,00	384.000,00	384.000,00	
1.2	Coordenador Geral	1	MÊS	12	9.500,00	114.000,00	114.000,00	
1.3	Designer e Gestor de redes sociais	1	MÊS	12	4.500,00	54.000,00	54.000,00	

**LEI DE INCENTIVO À CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
ORÇAMENTO**



1.4	Produtor	1	MÊS	12	6.000,00	72.000,00	72.000,00	
1.5	Instrutores	1	UNIDADE	6	2.500,00	15.000,00	15.000,00	
1.6	Mentores	2	MÊS	12	8.000,00	192.000,00	192.000,00	
SUBTOTAL PESSOAL						831.000,00	831.000,00	0,00
2	ESTRUTURA							
2.1	Premio para projetos	1	UNIDADE	1	540.000,00	540.000,00	540.000,00	
2.2						0,00		
2.3						0,00		
2.4						0,00		
2.5						0,00		
SUBTOTAL ESTRUTURA						540.000,00	540.000,00	0,00
3	LOGÍSTICA							
3.1	Coffee Break Evento de Encerramento	1	VERBA	1	2.500,00	2.500,00	2.500,00	
3.2	Deslocamentos	1	UNIDADE	10	1.200,00	12.000,00	12.000,00	
3.3	Fotografo	1	VERBA	1	2.000,00	2.000,00	2.000,00	
3.4						0,00		
3.5						0,00		
SUBTOTAL LOGÍSTICA						16.500,00	16.500,00	0,00
4	DIVULGAÇÃO/MÍDIA E COMUNICAÇÃO							
4.1	Assessoria de imprensa	1	MÊS	12	4.200,00	50.400,00	50.400,00	
4.2	Post Patrocinado Aceleração e cursos	1	VERBA	1	17.700,00	17.700,00	17.700,00	
4.3						0,00		
4.4						0,00		
4.5						0,00		
SUBTOTAL DIVULGAÇÃO/MÍDIA E COMUNICAÇÃO						68.100,00	68.100,00	0,00
5	DESPESAS ADMINISTRATIVAS							
5.1	Contador	1	MÊS	12	700,00	8.400,00	8.400,00	
5.2	Assessoria prestação de contas	1	MÊS	12	3.000,00	36.000,00	36.000,00	
5.3						0,00		
5.4						0,00		
5.5						0,00		
SUBTOTAL DESPESAS ADMINISTRATIVAS						44.400,00	44.400,00	0,00
6	IMPOSTOS/TAXAS/SEGUROS							
6.1						0,00		
6.2						0,00		
6.3						0,00		
6.4						0,00		
6.5						0,00		
SUBTOTAL IMPOSTOS/TAXAS/SEGUROS						0,00	0,00	0,00
7	TOTAL DO PROJETO					1.500.000,00	1.500.000,00	0,00

INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO DA PLANILHA RESUMO POR FONTES DE RECURSOS

Fonte "Lei de Incentivo à Cultura / SECEC-RJ": Preencha este campo com o total de recursos solicitados à Lei de Incentivo à Cultura e Economia Criativa.

Fonte "Recursos de outras leis de incentivo": Preencha este campo com o total de recursos provenientes de outras leis de incentivo/editais de fomento.

**LEI DE INCENTIVO À CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
ORÇAMENTO**

Fonte "Recursos próprios do proponente": Preencha este campo com o total de recursos que serão investidos no projeto pelo proponente.

Fonte "Recursos Bilheteria": Preencha este campo com o total de recursos advindos de bilheteria que serão investidos no projeto.

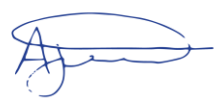
Fonte "Nomear": Substitua o enunciado pela identificação de outra fonte de recurso prevista pelo projeto.

ATENÇÃO!

A soma das fontes de recurso previstas pelo projeto deve ser igual ao informado na linha "Total do Projeto".

A receita total prevista deve ser igual à informada no Plano de Distribuição.

RESUMO POR FONTES DE RECURSO	
OUTRAS FONTES	TOTAL DE RECURSOS
LEI DE INCENTIVO À CULTURA/SECEC-RJ	1.500.000,00
RECURSOS DE OUTRAS LEIS DE INCENTIVO	
RECURSOS PRÓPRIOS DO PROPONENTE	
RECURSOS BILHETERIA	
FONTE 5 - NOMEAR	
FONTE 6 - NOMEAR	
TOTAL	1.500.000,00
RECEITA TOTAL PREVISTA	

ASSINATURA DO PROPONENTE OU REPRESENTANTE LEGAL:	DATA
	
	17/08/2020